



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 28 DE MARÇO 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar a reformulação da Comissão gestora do CISTT.

Luiz Medeiros – Gestor

Maila Stabilini- Trabalhadora

Reginaldo Moura – Usuário

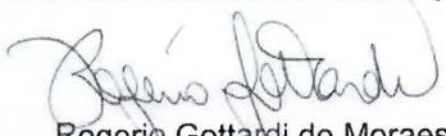
Claudi Fonseca – Usuário

Indaiatuba, 28 de março de 2024.



Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde



Rogerio Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Graziela Drigo B. Garcia
Secretária Municipal de Saúde